

PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE

PRESERVATION OF THE COMPANY AND ITS REFLECTIONS IN THE SOCIETY

GT 2 DIREITO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Isabella Castellar

Milena de Mello Souza

O presente artigo tem como objetivo apresentar e refletir sobre a importância da preservação das empresas e sua função social. A empresa é um dos pilares da economia, pois representa uma fonte geradora de empregos e riqueza, por isso o interesse do legislador em preservá-las. A preservação de uma empresa vai além do interesse dos sócios. Dela depende a subsistência de grande parte da população ativa, através do trabalho assalariado. Envolve toda a sociedade que, de alguma forma, é afetada pela organização: credores, empregados, fornecedores, consumidores, Fisco (arrecadação de tributos), dentre outros. O objetivo da atividade empresarial é o lucro, mas não a qualquer custo. A empresa tem deveres e responsabilidades com a sociedade em que está inserida. Um de seus focos deve ser a realização de fins sociais. O princípio da função social da empresa encontra-se compilado na Constituição Federal e no Código Civil. A atividade econômica também tem por finalidade, ao cumprir a sua função social, auxiliar o Estado na obtenção dos objetivos fundamentais traçados na Constituição, previstos no artigo 3º. Com esse princípio, o abuso individual é evitado e a coletivização é promovida. A Constituição Federal de 1988 instaurou uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, observada a função social da propriedade e a busca pelo pleno emprego. Suas regras visam atingir os objetivos fundamentais, são instrumentos para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Arelada a função social, encontra-se o princípio da preservação da empresa. Sua consagração está na Lei 11.101/2005, conhecida como Lei de Falências, a fim de manter a atividade empresarial em momentos de crise econômico-financeira. Naturalmente, isso estimula o empreendedorismo com fins sociais. O princípio da preservação da empresa não significa dizer que toda e qualquer empresa deve ser preservada. Também representa a liquidação imediata de empresas inviáveis, como forma de preservar as que funcionam naquele ramo. A manutenção dessas empresas é extremamente danosa ao interesse público, pois são inevitavelmente mantidas com subsídios públicos. A decisão entre manter ou dissolver uma

empresa deve ser analisada com cuidado, visto que isso pode gerar graves consequências aos envolvidos.

Palavras-chave: Preservação da empresa. Função social. Sociedade. Ordem econômica.